



**DECRETO N.º 761, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**"CRIA PONTO DE TAXI".**

**Considerando**, ser competência Privativa do Poder Executivo Municipal, legislar sobre assuntos de interesse local;

**Considerando**, ser competência Privativa do Poder Executivo Municipal, regular, executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar o serviço de carros de aluguel;

**Considerando**, ser competência Privativa do Poder Executivo Municipal, regulamentar a utilização de logradouros Públicos, e

**Considerando**, as necessidades do atendimento aos moradores da localidade;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado, Ponto de Taxi, na Estrada da Ingaíba, n.º 07, Bairro Ingaíba, Mangaratiba.

**Art. 2º** - Somente será permitido o estacionamento no Ponto mencionado no artigo 1º, do seguinte veículo e respectivo proprietário:

Placa KNS 0473 - Jorge Luiz Barros da Cunha - Inscrição ISS n.º 1337.

**Art. 3º** - A permissão concedida no artigo 2º só poderá ser alterada por Ato do Prefeito Municipal de Mangaratiba.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2003.

  
**Carlos Busatto Júnior**  
Prefeito